

DAI-07, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal de Serviços.

6- ANGELA MARIA LOPES MATURANA, RF 3930/2, para exercer o cargo de Encarregado de Setor II, de Velório, Ref. DAI-05, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal de Serviços.

7- REGINALDO DE OLIVEIRA, RF 3818/2, para exercer o cargo de Encarregado de Turma de Conservação e Construção, Ref. DAI-02, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal de Serviços.

8- ANTONIO CARLOS DIAS LIMA, RF 3669/2, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, Ref. DAI-06, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal de Serviços.

9- JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, RF 2148/2, para exercer o cargo de Encarregado de Setor I, (De Pintura de Urnas), Ref. DAI-02, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal de Serviços.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 de janeiro de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 42, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Nomear a senhora MARIA ADELAIDE DE OLIVEIRA NUNES, RF 618.732.3, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, dentre servidores municipais, constante do Decreto 55.181/2014.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 de janeiro de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 43, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Nomear a senhora GRAZIELI ARAUJO GUERRA, RG 46.674.670-2-SSP/SP, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, constante da Lei 15.380/11.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 de janeiro de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 44, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Nomear o senhor VALDIR SANT'ANNA, RF 807.154.3, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Relações Governamentais, constante do Decreto 54.498/13.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 de janeiro de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 45, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUB-PREFEITURAS

1. ROSA APARECIDA SALOMÃO, RF 521.085.2, para exercer o cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Remuneração e Folha de Pagamento, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, constante da Lei 13.682/03.

2. MARIA TEREZA CORDOURO FULCO, RF 582.953.4, para exercer o cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Referência DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

3. DURVALINA HIPOLITO, RF 625.508.6, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Jabaquara, constante da Lei 13.682/03.

4. GISLENE APARECIDA MUNHOZ PINTO, RF 646.562.5, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, Referência DAS-09, da Praça de Atendimento ao Público, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Vila Prudente, constante da Lei 13.682/03.

5. RODRIGO GALVÃO DOS SANTOS, RF 782.675.3, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, constante da Lei 13.682/03.

6. ELAINE ROCHA UCHOA GODINHO, RF 793.427.1, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, Referência DAS-09, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, constante da Lei 13.682/03.

7. JOÃO CARLOS MEIRELLES, RF 654.697.8, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, constante da Lei 13.682/03.

8. ODAIR MEDEIROS, RF 688.931.0, para exercer o cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Referência DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

9. EVERALDO CORDEIRO BARBOSA, RF 735.637.4, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Unidade de Áreas Verdes, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, constante da Lei 13.682/03.

10. CEZAR EDUARDO RAMOS LIMA, RF 777.851.1, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, constante das Leis 10.135/86 e 13.682/03.

11. SANDRA DE CASTILHO, RF 603.012.2, para exercer o cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Varrição, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, constante das Leis 10.135/86 e 13.682/03.

12. JOSÉ CARLOS MACIEL, RF 506.896.7, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão Técnica de Fiscalização, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura São Mateus, constante da Lei 13.682/03.

13. ANDREA CRISTINA SOUZA MENDES, RF 639.935.5, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da

Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Campo Limpo, constante da Lei 13.682/03.

14. SHIRLEY APARECIDA SILVA RIBEIRO, RF 646.116.6, para exercer o cargo de Chefe de Unidade Técnica II, Referência DAS-11, da Praça de Atendimento ao Público, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Capela do Socorro, constante da Lei 13.682/03.

15. IVANY GOMES MIDEA, RF 732.825.7, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Capela do Socorro, constante da Lei 13.682/03.

16. RENATO SANTINI, RF 576.778.4, para exercer o cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Cadastro, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Itaquera, constante das Leis 8.513/77 e 13.682/03.

17. CRISTIANE ALVES SOLEDADE, RF 648.034.9, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Unidade de Áreas Verdes, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, constante da Lei 13.682/03.

18. LEANDRO LEONARDO DE MORAES, RF 807.331.7, para exercer o cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Referência DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

19. LILIAN MARTINS BRANCO, RF 816.237.9, para exercer o cargo de Oficial de Gabinete, Referência DAI-05, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante da Lei 8.513/77 e do Decreto 45.683/05.

20. LUIS CARLOS VELOSO, RF 17339109-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico, Referência DAS-12, da Assessoria Técnica, da Assessoria Executiva de Defesa Civil, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Pinheiros, constante das Leis 8.513/77 e 13.682/03.

21. SERGIO ROBERTO DO NASCIMENTO, RF 503.845.6, para exercer o cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Cadastro, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Cidade Tiradentes, constante das Leis 10.376/87 e 13.682/03.

22. MARCIA FRANCHI MELZI DE DOMENICIS, RF 537.864.8, para exercer o cargo de Coordenador, Referência DAS-15, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Parelheiros, constante das Leis 13.399/02 e 13.682/03.

23. IVONE DA SILVA, RF 793.352.5, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Vila Prudente, constante da Lei 13.682/03.

24. DAVID LOPES, RF 551.898.9, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Vila Prudente, constante da Lei 13.682/03.

25. FLAVIO ANAUATE, RF 319.691.7, para exercer o cargo de Coordenador, Referência DAS-15, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Vila Prudente, constante das Leis 13.399/02 e 13.682/03.

26. DEBORAH LEMOS AMOROSO GONÇALVES, RF 139.543.2, para exercer o cargo de Administrador Regional, Referência DAS-15, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante da Lei 8.513/77 e do Decreto 45.683/05.

27. JEFERSON LAUANDE, RF 747.737.6, para exercer o cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Referência DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

28. IZABEL DA SILVA GARCIA, RF 649.435.8, para exercer o cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade Técnica de Desenvolvimento e Acompanhamento Profissional, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Guaianases, constante da Lei 13.682/03.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 de janeiro de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 46, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1- ERICA CRISTIANA DA SILVA DOS SANTOS, RF 731.058.7, para exercer o cargo de Secretário de Escola, da EMEF Chácara Turística, da Diretoria Regional de Educação de Pirituba, da Secretaria Municipal de Educação.

2- ELIENAI RODRIGUES DE SANTANA, RG 21.414.651-0-SSP/SP, para exercer o cargo de Assistente Técnico II, Referência DAS-11, da Diretoria Regional de Educação do Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação.

3- GEANE NOBRE DOS SANTOS, RF 730.468.4, para exercer o cargo de Secretário de Escola, da EMEF Professora Wanda Ovídio Gonçalves, da Diretoria Regional de Educação de São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 de janeiro de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 47, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1. DANIELA SERRANO DE SANTIS, RF 784.142.6 vínculo 1, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Unidade Básica de Saúde Jardim Ladeira Rosa, da Supervisão Técnica de Saúde da Freguesia/Brasília, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.

2. VIVIAN CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, RF 778.940.8 vínculo 1, para exercer o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, Ref. DAS-10, da Unidade Básica de Saúde São Carlos, da Supervisão Técnica de Saúde de Santo Amaro/Cidade Ademar, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.

3. ELIANA NARIMATSU TABATA, RF 754.653.0 vínculo 1, para exercer o cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Supervisão Técnica de Saúde de Parelheiros, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.

4. RENATA ZAMBERLAN DOS SANTOS, RF 652.106.1 vínculo 2, para exercer o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, Ref. DAS-10, do Centro de Atenção Psicossocial Adulto do Jardim Lidia - CAPS Adulto Jardim Lidia, da Supervisão Técnica de Saúde de Campo Limpo, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.

5. BRIGIDA DANIELA BARBUZZA, RF 806.367.2 vínculo 1, para exercer o cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Assistência Técnica, do Gabinete do Diretor, do Centro de

Controle de Zoonoses, do Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 32.773/92.

6. NEIVA SANTOS CALDERON, RF 782.868.3 vínculo 1, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Unidade Básica de Saúde Jardim Seckler, da Supervisão Técnica de Saúde do Ipiranga, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 de janeiro de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO PUBLICADO EM 20/01/2015 – PÁG.05

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Onde se lê: 2013-0.343.069-4 - Fabio Denílson de Oliveira Godoy – RF. 648.830.7.....
Leia-se: 2012-0.343.069-4 - Fabio Denílson de Oliveira Godoy – RF. 648.830.7.....

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO PROCESSO Nº 2014-0.325.086-0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

Baixa de Bens Patrimoniais Movéis
Retirratífico o despacho de fls. 77, publicado em 27/11/2014 para constar "... baixa dos bens patrimoniais relacionados às fls. 02/03 do presente", e não como constou.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REUNIÃO COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CMAI

ATA da 3ª Reunião da Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI). Aos dezoito do mês de dezembro de dois mil e catorze (18/12/2014), às quatorze horas (14h), na sala de reunião do nono andar (9º and.) do Edifício Matarazzo, realizou-se a terceira (3ª) reunião da Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI), com a presença dos (as) Ilmos (as) Srs (as): Mário Vinícius Spinelli – Secretário da Controladoria Geral do Município (CGM) e presidente da CMAI; Fabiano Angélico – Secretário Executivo da Comissão Municipal de Acesso à Informação e Coordenador da Coordenadoria de Promoção da Integridade (COPI); Laura Leal - Assessora de Imprensa da Controladoria Geral do Município (CGM); Leila Suwwan Y De Felipe – Secretária Adjunta da Secretaria Executiva de Comunicação (SECOM); Larissa Beltramim – Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC); Rogério Ceron de Oliveira – Secretário Adjunto Substituto da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (SF); Leda Paulani – Secretária da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPLA) e a Assessora Especial Nathália Nogueira Marques (SEMPLA); Marianna Sampaio – Secretária Adjunta da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos (SNJ); O Secretário da Controladoria Geral do Município, Presidente da CMAI, Mário Vinícius Claussen Spinelli abriu os trabalhos, conforme os termos da pauta encaminhada eletronicamente aos membros da CMAI conforme segue: 1. "Informes". 1.1. Relatório (s) Trimestral (is) Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC) e integra dos pedidos no Portal da Transparência: com o objetivo de promover o amplo acesso às informações registradas no Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC) os membros da CMAI foram comunicados que a partir de dois mil e quinze os relatórios estatísticos sobre os pedidos de informações serão reestruturados, e a integra das solicitações, com relevância pública, serão veiculadas com as devidas cautelas legais de praxe referentes aos dados pessoais dos requerentes; 1.2. Dos relatores e a respectiva distribuição dos protocolos com base em tabela dos órgãos, em ordem alfabética "versus" os números dos protocolos, do mais antigo para o mais recente, e assim consecutivamente até que se esgotem os recursos a serem analisados, tendo em vista que o §2º do regimento Interno da CMAI prevê que "a Secretaria Executiva enviará com a antecedência a pauta da sessão e os documentos necessários para deliberação, com designação do relator para o caso": a metodologia foi acatada pelos membros conforme a tabela a seguir que consta da pauta atualizada encaminhada aos membros da CMAI, no momento oportuno.

Relatores: ordem alfabética órgãos X antiguidade dos protocolos e-SIC (até 27/11/2014)

- 1º Relator - Secretaria do Governo Municipal - Protocolo 9253/SP Urbanismo
- 2º Relator - Secretaria Executiva de Comunicação - Protocolo 9541/SP VM
- 3º Relator - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Protocolo 9542/SP PI
- 4º Relator - Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Protocolo 9600/SES
- 5º Relator - Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - Protocolo 9628/SNJ
- 6º Relator - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos - Protocolo 9650/CGM

Diante da tabela de relatoria e tendo em vista a ausência de representante(s) da Secretaria do Governo Municipal (SGM), para o relato do pedido de informação e-SIC, sob o nº de protocolo 9253, registrado para SP Urbanismo, o Secretário Executivo da Secretaria Executiva da CMAI/Coordenador da Coordenadoria de Promoção da Integridade (COPI), Fabiano Angélico, se prontificou a relatar os termos da solicitação, no momento oportuno, conforme o item 2.2 desta ATA que trata das deliberações -. No mais, não constaram pedidos de informações que atingiram a 3ª (terceira) instância recursal, dentro do período de 15 (quinze) dias anteriores à data da reunião e o respectivo envio da pauta. Sendo que, caso tal circunstância ocorra no futuro, foi acordado que a distribuição dos protocolos se dará em tempo real, seguindo o critério de distribuição da tabela dos órgãos. Para tanto, a Secretaria Executiva da Comissão Municipal de Acesso à Informação enviará emails aos relatores assim que o sistema e-SIC finalizar tal ocorrência; 2.º Deliberações". 2.1. Cronograma das reuniões: foi estabelecido que, as próximas reuniões ocorrerão em todas as segundas quartas feiras bimestrais de dois mil e quinze, iniciando-se aos onze do mês de fevereiro de dois mil e quinze (11/02/2015), às quatorze horas (14h). Antes de adentrar ao item 2.2 desta ATA, foi mencionado que a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), até a presente data, não cumpriu uma decisão proferida pela CMAI constante da 1ª ATA (reunião de 13/08/2014) - embora a Secretaria Executiva da CMAI tenha encaminhado email e ofício aos responsáveis, bem como, efetuou reunião com servidores de SMS para que a demanda fosse respondida até no máximo a véspera da 3ª

reunião da CMAI. Compareceram à referida reunião alguns servidores sem poderes decisórios, inobstante ao fato de a chefia de gabinete e o secretário terem sido identificados formalmente. Neste condão a Secretária Adjunta da Secretaria Executiva de Comunicação (SECOM), Ilma. Sra. Leila Suwwan Y De Felipe, se comprometeu a intermediar a questão atinente a acessibilidade das informações em consonância aos termos do inciso III e do § 1º do artigo 16 do Decreto 53.623/2012, alterado pelo 54.779/2014, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 conhecida como LAI. Seguem as transcrições: "Artigo 16. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação: III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviços de produção ou tratamento de dados, que não seja de competência do órgão ou entidade; § 1º - A informação será disponibilizada ao requerente da mesma forma que se encontrar arquivada ou registrada no órgão ou entidade municipal, não cabendo a estes últimos realizar qualquer trabalho de consolidação ou tratamento de dados, tais como a elaboração de planilhas ou banco de dados".

2.2. Das Deliberações sobre 6 (seis) recursos de 3ª (terceira) instância do Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC) da Prefeitura de São Paulo (PMSP), na seguinte ordem: 1º) Pedido de Informação sob o nº de protocolo e-SIC 9253 registrado perante a SP Urbanismo. "Trata-se de solicitação para disponibilizar o projeto básico com o orçamento para implementação de alterações na paisagem da cidade, mais precisamente, Vale do Anhangabaú, relacionado ao termo de doação do Itaú Unibanco S.A. 'versus' PMSP (fls. 23 processo administrativo 2013-0369.590-0), sobre os serviços a serem realizados pelo escritório Gehl Architects (fls. 11 projeto piloto), considerando que a proposta engloba um projeto conceitual. Diante dos diversos conceitos técnicos e documentos citados, tanto na solicitação inicial, nos recursos do requerente, e nas respostas do órgão, a CMAI SUSPENDEU a análise do protocolo e assim ADIOU a deliberação para a PRÓXIMA reunião com o objetivo de obter mais informações sobre o tema. 2º) Pedido de Informação sob o nº de protocolo e-SIC 9541 registrado perante a Subprefeitura Vila Mariana (SPVM). "Trata-se de requerimento sobre a relação completa, bem como a cópia digital das respectivas plantas aprovadas, de todos os termos de permissão de uso para a colocação de mesas e cadeiras nas calçadas de ruas sob responsabilidade da Subprefeitura, a qual alega que devido a questões técnicas não possui a relação de TPU's em arquivo digital, mas providenciou a cópia física de todos os documentos emitidos, que se encontravam no departamento responsável, os escaneou e salvou em "pen drive" com a disponibilização no computador da Praça de Atendimento, diante da impossibilidade de envio por email devido ao tamanho do arquivo. O órgão esclarece que não tem arquivo digital das respectivas plantas aprovadas relativas aos TPU's. O requerente propõe o 1º recurso questionando o tamanho do arquivo digitalizado e os motivos pelos quais não seria viável compactar para transmitir via e-SIC, além de questionar os motivos pelos quais não foi adotado o mesmo procedimento com relação as plantas. Em resposta, o órgão defere o 1º recurso e veicula arquivo com os TPU's 2009 até 2014 e esclarece que o setor que emite documentos não escaneia, nem extrai cópias das plantas para ficar em arquivos. No 2º recurso o requerente menciona que o arquivo veiculado está incompleto e reitera o pedido de veiculação completa, pois não consta o TPU 003/MC/SPVM/2003 e ressalta que o estabelecimento retomou a colocação dos mobiliários além da área demarcada sem que o órgão tenha tomado providências voltadas à cassação da autorização concedida a título precário. Em resposta, a CGM indefere o 2º recurso sob a alegação de que não cabe recurso pelo fato das informações existentes no órgão estarem disponíveis para retirada de forma presencial conforme citado pelo próprio órgão. No recurso de 3ª instância o solicitante cita que a lista está incompleta e reitera o pedido da veiculação, ou os motivos pelos quais o referido TPU não consta da lista, pois o estabelecimento continua a colocar o mobiliário na calçada. – RECURSO DEFERIDO – Notificação à Subprefeitura Vila Mariana para que caso a TPU 003/MC/SPVM/2003, apontada pelo requerente, não tenha sido inserida no arquivo veiculado no sistema e-SIC devido a um equívoco, forneça os dados/informações pleiteadas, desde que esteja em vigor".3º) Pedido de Informação sob o nº de protocolo e-SIC 9542 registrado perante a Subprefeitura Pinheiros "Trata-se de requerimento sobre a relação completa, bem como a cópia digital das respectivas plantas aprovadas, de todos os termos de permissão de uso para a colocação de mesas e cadeiras nas calçadas de ruas sob responsabilidade do órgão. No decorrer das tramitações recursais foi esclarecido que os dados que o órgão possui não estão consolidados e que para a parametrização da consulta é necessário prévio agendamento e comparecimento ao órgão" – RECURSO INDEFERIDO – Com fundamento no § 2º do artigo 16 do Decreto nº 53.623/2011, alterado pelo 54.779/2014, diante dos esclarecimentos e coordenadas fornecidos pela Subprefeitura Pinheiros, os dados solicitados requerem trabalhos adicionais de consolidação e considerando que as informações serão disponibilizadas da mesma forma em que se encontram, o requerente deverá comparecer ao órgão, mediante agendamento prévio, pois os dados que o órgão possui estão cadastrados no SIMPROC (Sistema Municipal de Processos). Caso o requerente pretenda obter dado específico há necessidade de formalização neste sentido.

4º) Pedido de Informação sob o nº de protocolo e-SIC 9600 registrado perante a Secretaria Municipal de Serviços (SES) "Trata-se de solicitação sobre o apoio da Prefeitura na "Campus Party" para questionar se houve aporte de recursos públicos e em caso positivo apontar por qual meio foi feito com a veiculação dos detalhes pertinentes. O órgão responde aos questionamentos, informa que foi feito por meio de convênio, nos termos do Artigo 8º do Decreto 49.593/2008. O requerente propõe recurso inovando com questionamentos sobre o convênio 001/SES/2014 e requer possibilidade de consulta. Em resposta, o órgão esclarece reiterando a legislação e informa qual é o local, horário e os procedimentos para vistas com agendamento prévio e com os respectivos recolhimentos dos preços públicos, no caso da necessidade de extração de cópias. O requerente propõe o 2º recurso com desdobramentos aos questionamentos já efetuados e respondidos. A CGM, se manifesta no sentido do órgão esclarecer qual é o nº do processo, em qual unidade tramita com o detalhamento do local e horário caso o requerente queira consultar e extrair cópias. Em resposta o órgão cita nº do P. A. 2014-0.010.065-4 o qual está disponível na sede da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital, com a menção do local, data e horário, com agendamento prévio para vistas. O requerente propõe 3º recurso quanto à sua indisponibilidade de avaliação do processo na forma citada pelo órgão". - RECURSO INDEFERIDO – Considerando que o requerente no decorrer dos recursos apresenta pedido diverso do inicialmente formulado e conforme os termos do Decreto 53.623/2012, alterado pelo 54.779/2014, artigo 21 e §2º do artigo 16, é permitido ao Poder Público a indicação de local com a menção dos procedimentos que viabilizem tanto a consulta, como a extração de cópias, neste último caso, mediante o recolhimento do preço público. 5º) Pedido de Informação sob o nº de protocolo e-SIC 9628 registrado perante a Secretaria Municipal de dos Negócios Jurídicos (SNJ) "Trata-se de requerimento sobre o salário anual de procurador municipal dos anos de 2004 até 2012, sendo que o órgão esclarece que as informações acessíveis, na atualidade, estão veiculadas no Portal da Transparência e fornece o link adequado. Diante dos diversos argumentos e dispositivos legais suscitados, no decorrer das tramitações dos recursos do requerente, das respostas do órgão e das manifestações da CGM, a CMAI SUSPENDEU a análise do protocolo e assim ADIOU a deliberação para a PRÓXIMA reunião com o objetivo de obter mais informações sobre o tema"; 6º) Pedido de Informação sob o nº de protocolo e-SIC